



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O nº 10/85

Autoriza despesa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a efetuar despesa com o pagamento referente a honorários advocatícios com o Dr. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR - OAB/ES nº 1.946 - CPF nº 196.167.097/34.

Parágrafo único: O citado causidico funcionará como patrono desta Casa de Leis, no processo de cassação do ex-Prefeito Amocim Leite, junto ao Tribunal.

Art. 2º - A despesa com o honorários não poderá ultrapassar o total de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1985

Manoel Moreira Braga
MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente

Antônio Carlos Pirola
ANTÔNIO CARLOS PIROLA - Secretário